SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0768 242272/46

Cx 322/2017

INTERESSADO

Ministério da Educação e Saúde

ASSUNTO

CÓDIGO:

OUTROS DADOS

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	projeto acumo		/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURO NACIONAL

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

56204

242 272/46

DISTRIBUÏÇÃO

SLL

Dr Mendes 26.8.45

Dr Moreira 27.8.45

SDT

Arquivo

242.272/46

M. F. T. N. – DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

745

Em 9 de setembro de 1946.

Do Diretor do Serviço Nacional de Doenças Mentais

Ao Snr. Chefe da Delegacia do Serviço do Patrimônio do Min.da Fazenda.

Assunto: Reclamação sôbre instalação do Parque de Diversões em terrenos do antigo Hospital Psiquiátrico.

Solicito de V. S. as providências que no caso couberem para que seja impedida, se possivel, a continuação da instalação de um Parque de Diversões em terrenos do antigo Hospital Psiquiátrico da Praia Vermelha.

2. Tais instalações estão sendo feitas à revelia do Serviço Nacional de Doenças Mentais, que se responsabilizava pelos terrenos e em nada aproveitam a este Serviço, antes o prejudicam.

3. Para melhor esclarecimento, enviamos a V.S. em cópia, idêntica solicitação feita ao Exmo. Snr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde do Ministério da Educação e Saúde.

Atenciosas saudações.

Dr. Adauto Botelho,
Diretor do S.N.D.M.

Delegacia do S. P. U. no D.F.
Em 9 de 9 de 1946
NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

CÓPIA Of. nº Em de setembro de 1946.

Do Serviço Nacional de Doenças Mentais

Ao Snr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Saúde.

Assunto: Reclamação sôbre instalação do Parque de Diversões.

Nos terrenos do Hospital Psiquiátrico da Praia Vermelha onde se acham localizados alguns órgãos do Serviço Nacional de Doenças Mentais - inclusive um Hospital para doentes mentais (Hospital de Neuro Sífilis), está sendo montado um Parque de Diversões sem que o S.N.D.M. até aqui responsavel pelos respectivos terrenos tenha tido qualquer conhecimento de autorização superior, para tanto.

2. Além da utilização de próprio da União para rendas particulares - a implantação de tal parque junto a Hospitais de doentes nervosos e mentais constitui verdadeiro atentado, pois é inconcebivel tal aproximação em qualquer meio civilizado. A calma necessária aos doentes lá internados será perturbada dia e noite pelo barulho que por certo se irradiará do Parque de Diversões. O silêncio que se exige próximo aos hospitais, até durante o dia, não mais existirá mesmo à noite. - Se não bastasse o lado humanitário para que se evitasse tamanha monstruosidade da construção de um Parque de Diversões junto a hospitais, inclusive hospitais psiquiátricos - teriamos ainda que levar em consideração o abuso que se comete entregando terrenos da União para explorações comerciais, e ao que se diz em proveito de Instituições às quais nunca foram cedidos, em todo ou em parte, aqueles terrenos. Doados para a construção de hospitais para psicopatas, agora sem qualquer ato governamental de nosso conhecimento, aqueles terrenos são cedidos ou alugados a particulares para exploração comercial, sem qualquer comunicação ao Serviço Nacional de Doenças Mentais - ao qual estavam entregues. -

3. Julgando haver equívoco ou mesmo falta de autorização para a instalação do Parque de Diversões nos terrenos do antigo Hospital Psiquiátrico da Praia Vermelha, solicito a intervenção de V. S. junto ao Departamento de Administração do M.E.S. e bem assim ao

Exmo. Sr. Ministro para que sejam sustadas as instalações do referido parque em terrenos da União e tão próximo a uma grande rede de hospitais.

Atenciosas saudações

a) Dr. Adauto Botelho,
Diretor do S.N.D.M.

P- 243272/46

5 3/907

MINISTÉRIO DA FAZENDA

O terreno a que se refere o ofício de fls. 1 é próprio nacional em virtude da escritura lavrada no livro 345, fls. 48v. do Tab. do 3º ofício.

Está registrado nesta Secção na ficha P. N. nº 100.

Na relação geral dos Bens da União, consta como entregue ao Ministério de Educação e Saúde - Hospital Psiquiátrico e dependencias anexas, não havendo termo de entrega.

Verifica-se, pois, que o Parque de Diversões esta sendo instalado em terrenos da União sob a jurisdição do M. de Educação e Saúde. Em virtude do disposto no artigo 78 do decreto-lei nº .. 9760 de 5-9-46, penso que deve ser oficiado ao Diretor do Dep. de Administração do M. de E. e Saúde, uma vez que, com o ofício de fls. 1 o Sr. Diretor do S.N.D.M. cumpriu o que prescreve o § 2º do artigo 79 do referido decreto.

Decreto-lei 9760 de 5-9-946 - Artigo 78. O S.P.U. velará para que não sejam mantidos em uso público ou administrativo imóveis da União que ao mesmo uso não sejam estritamente necessários, levando ao conhecimento da autoridade competente as ocorrências que a êsse repeito se verifiquem.

§ 2º do artigo 79. O chefe de repartição, estabelecimento ou serviço federal que tenha a seu cargo próprio nacional, não poderá permitir, sob pena de responsabilidade, sua invasão, cessão, locação ou utilização em fim diferente do que lhe tenha sido prescrito.

À consideração do Sr. Chefe da Delegacia.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Cd. 2o. de 9 de 1946
HINDEMBURGO DI. S CAVALCANTI
Chefe

Oficie-se ao Sr. Diretor do Departamento de Administração do M. E., na forma aconselhada, transcrevendo-se as

artigos do Decreto-lei citado, bem assim, solicitando as necessárias e imediatas providências, para que seja sustada a circular de que trata a comunicação constante do ofício de fls. 1.

À T. A.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 19 de 9 de 1946
NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

Em tempo: Responda-se o ofício de fls. 1, do Snr. Diretor do V. N. D. M., remetendo uma via do ofício acima.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 19 de 9 de 1946

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
Ofício 690 Em 26 de Setembro de 1946
ao Snr Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, com cópia.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 26 de 9 de 1946
Edir Silva de Macedo
EDIR SILVA DE LACERDA
AUX. ESCRITÓRIO

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
Ofício 694 Em 26 de Setembro de 1946
ao Snr Diretor do Serviço Nacional de Doenças Mentais

Delegacia do S. P. U. no D. F.
26 de 9 de 1946
Edir S. de Macedo
EDIR SILVA DE LACERDA
AUX. ESCRITÓRIO

6 4
Edis

MINISTERIO DA FAZENDA

LP/ICF

DSPU-690

Em 24 de setembro de 1946

Senhor Diretor

Tendo em vista o disposto no art. 78 e § 2º do art. 79, do Decreto-lei nº 9 760, de 5 do mes corrente

> "Art. 78 - O S.P.U. velará para que não sejam mantidos em uso publico ou administrativo imoveis da União que ao mesmo uso não sejam estritamente necessarios, levando ao conhecimento da autoridade competente as ocorrências que a esse respeito se verifiquem.
>
> Art. 79, § 2º - O chefe de repartição, estabelecimento ou serviço federal que tenha a seu cargo proprio nacional, não poderá permitir, sob pena de responsabilidade, sua invasão, cessão, locação ou utilização em fim diferente do que lhe tenha sido prescrito"

e, estando sendo instalado em terrenos do antigo Hospital Psquiatrico da Praia Vermelha, imóvel esse, entregue ao Ministério da Educação e Saúde, um Parque de Diversões, solicito a Vossa Senhoria se digne de determinar as necessárias e imediatas providências, a fim de que seja sustada essa invasão, segundo comunicação

A Sua Senhoria Senhor Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde.

7 5
Edi

MINISTÉRIO DA FAZENDA

feita a esta Delegacia pelo Sr. Diretor do Serviço Nacional de Doenças Mentais, anexa por cópia.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha alta consideração e distinto apreço.

NILSON DE CARVALHO REZENDE
Chefe

Ref.-proc. nº 242 272/46.

16
edu

MINISTÉRIO DA FAZENDA

LMB/ICF

DSPU- 694 — Em 26 de setembro de 1946.

Senhor Diretor

Tendo em vista o ofício dessa Diretoria nº 745, de 9 de setembro fluente, -levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que esta Delegacia tomou providências a respeito, havendo, por meio de ofício, incluso por cópia, solicitado da Diretoria do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, medidas imediatas a fim de sustar a invasão do terreno em apreço.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha alta consideração e distinto apreço.

NILSON DE CARVALHO REZENDE
Chefe

A Sua Senhoria Senhor Doutor Adauto Botelho,
Diretor do Serviço Nacional de Doenças Mentais.

Ref.-proc. nº 242 272/46.

Proc.212.272-46

9

7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Aguarde-se no P. D.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 9 de 1946
NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

Ao Dr. Ilmo. Tavares para informar se já constava a invasão de que trata o ofício de fls. 4/5.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 8 de XI de 1946
NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

Senhor Chefe:

Conforme verificação a que, no local, procedi, informo que se acha em pleno funcionamento um grande Parque de Diversões, cujos terrenos ficam situados nos fundos do Hospital Psiquiátrico e Serviço de Doenças Mentais, e Hospital Neuro-Sífilis, acrescentando que os dirigentes dêsse Parque lançaram mão de dois (2) prédios, sem prévia autorização do S.P.U., já tendo totalmente transformado um dêles, até agora, num grande salão de danças, com trez (3) quartos para cada lado, e o segundo vai ser reformado para o mesmo fim.

2. Ainda apurei, em virtude de minhas diligências in-loco, que o concessionário do terreno em causa é o Sr. José Eiras Pinheiro, Presidente do Diretório Central dos Estudantes do Brasil, que, por sua vez, subrocou o mesmo a diversos cidadãos, inclusive o Sr. Paulo Bardan Baulat, que é o maior sublocatário.

3. As dimensões dos citados terrenos atingem, mais ou menos, 160 metros pela Avenida Wenceslau Braz, e 140 metros pela Avenida Lauro Muller.

4. Ainda constatei que os ocupantes improvisaram um muro que dá para o Hospital Psiquiátrico, Serviço de Doenças Mentais e Hospital Nero-Sífilis, a fim de ficarem isolados centenas de doentes neuro-sifilíticos.

5. E, como informação final, esclareço que a cessão dos terrenos em causa foi autorizada pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde, conforme me foi comunicado, embora sem apresentação de qualquer documento, pelos concessionários ou sub-locatários.

Em 28 de Novembro de 1943.

Miguel Távora

(MIGUEL TÁVORA)

Inspetor Especializado Ref. XXV

Em face da informação supra, solicite o pronunciamento do Sr. Diretor do Serviço de Doenças Mentais, sobre a conveniência, ou não, da cessão, a particulares, de terrenos adjacentes aos pertencentes a estabelecimentos destinados ao tratamento de doentes mentais.

Rio, 1º de Dezembro de 1943.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 2 de XII de 1943
Nilson de Carvalho Rezende
NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

Em face do exposto na informação acima e não tendo sido até a presente data respondido o ofício de fls. 4/5 encaminho o presente à deliberação do Sr. Diretor do S. P. U., opinando para que seja apreciado pelo Exmo. Sr. Ministro de Educação e Saúde, para que se digne

242.272/41

10

MINISTÉRIO DA FAZENDA

esclarecer quanto a cessão do terreno em causa, para o Parque de Diversões, tendo em vista o que dispõe os artigos 78 e 79 do Decreto-lei n.º 9.760 de 5/9/46, transcrito a fls. 4, no ofício já referido. 1ª DL do S.P.U.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 3 de XII de 41
NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

Com os ofícios de fls. 1/2, o Serviço Nacional de Doenças Mentais do Ministério da Educação e Saúde solicita providências para que seja impedido o prosseguimento da instalação de um Parque de Diversões nos terrenos do Hospital Psiquiátrico da Praia Vermelha onde se acham localizados alguns órgãos do mesmo Serviço inclusive um Hospital para doentes mentais, alegando que tais instalações estão sendo feitas a sua revelia e que a implantação do Parque junto a hospitais de doentes mentais e nervosos "constitue verdadeiro atentado" porque a calma naquele ambiente de repouso tão necessária aos doentes "lá internados será perturbada dia e noite pelo barulho" que dêle se transmitirá.

2. A Delegacia do S.P.U. no Distrito Federal independente de ter tomado as providências que o caso exigia, junto ao Departamento Nacional de Saúde do Ministério da Educação e Saúde, designou um funcionário (fl.7) para verificar se já havia sido sustada a invasão de exploradores comerciais em próprios da União.

3. Na diligência "in-loco" a que procedeu o respectivo funcionário ficou constatado (fls.7 e 7v.)

"que se acha em pleno funcionamento um grande Parque de Diversões, cujos terrenos ficam situados nos fundos do Hospital Psiquiátrico e Serviço de Doenças Mentais, e Hospital Neuro-Sífi

lis, que os dirigentes dêsse Parque lançaram mão de dois prédios, já tendo totalmente transformado um dêles num grande salão de danças e o segundo vai ser reformado para o mesmo fim";

"que o concessionário do terreno em causa é o Sr. José Eiras Pinheiro, Presidente do Diretório Central dos Estudantes do Brasil, que, por sua vez, sublocou o mesmo a diversos cidadãos, inclusive o Sr. Paulo Bardan Baulat, que é o maior sublocatário";

que as "dimensões dos citados terrenos atingem, mais ou menos, 160 metros pela Avenida Wenceslau Braz, e 140 metros pela Avenida Lauro Muller"

e que, finalmente, "a cessão dos terrenos em causa foi autorizada pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde", segundo informação, "embora sem apresentação de qualquer documento, pelos concessionários ou sub-locatários".

4. Em face do que foi apurado verifica-se que, dando-se aos terrenos aplicação diversa da que lhes tinha sido destinada, como a de exploração comercial de um parque de diversões e ainda mais junto a um Hospital de doentes mentais, a cessão dos ditos terrenos contrariou o Código de Contabilidade da União, então vigente, na forma de seu

"Art. 812. Os bens immoveis da União são administrados pelo Ministerio da Fazenda. A administração dos immoveis applicaveis em serviços subordinados a outros ministerios é da competencia destes emquanto durar a applicação. Cessada esta, passarão esses bens ao Ministerio da Fazenda, independente de acto esperial"

e o Decreto-lei n.º 9.760, de 5/9/46, que diz em seus

MINISTÉRIO DA FAZENDA

"Art. 78. O S.P.U. velará para que não sejam mantidos em uso público ou administrativo imóveis da União que ao mesmo uso não sejam estritamente necessários, levando ao conhecimento da autoridade competente as ocorrências que a êsse respeito se verifiquem."

"Art. 79. A entrega de imóvel necessário a serviço público federal compete privativamente ao S.P.U.

§ 1.º A entrega, que se fará mediante têrmo, ficará sujeita a confirmação 2 (dois) anos após a assinatura do mesmo, cabendo ao S.P.U. ratificá-la, desde que, nêsse período tenha o imóvel sido devidamente utilizado no fim para que fôra entregue.

§ 2.º O chefe de repartição, estabelecimento ou serviço federal que tenha a seu cargo próprio nacional, não poderá permitir,sob pena de responsabilidade, sua invasão, cessão, locação ou utilização em fim diferente do que lhe tenha sido prescrito."

5. Assim sendo, esta S.U. sugere que sejam tomadas urgentes providências junto ao Ministério da Educação e Saúde para que cesse essa situação irregular, e propõe que o presente processo seja encaminhado à Direção Geral da Fazenda Nacional para os fins de direito.

6. À consideração do Sr. Diretor da D.E.

S.U.-D.E., 9/12/46.

Judith Souza de Oliveira

(JUDITH SOUZA DE OLIVEIRA)
Pelo Chefe

242.272/46

Estando de acôrdo em que sejam tomadas providências para cessar a aplicação irregular dada ao imóvel, submeto o processo à consideração do Sr. Diretor do S.P.U.

D.E.-S.P.U., 11/12/1947
GASTÃO DE CASTRO CUNHA
DIRETOR

EXP

Oficie-se ao Sr. Diretor Geral de Administração do Ministério da Educação e Saúde, solicitando informações sôbre a aplicação do imóvel de que se trata.

S. P. U., 17 de 1 de 1948
FRANCISCO BEHRENSDORF JÚNIOR
DIRETOR

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Seção de Administração
Turma de Comunicações
Of. 21, de 14 de 1 de 1948
Dirº Adm. Min. Educação

Seção de Administração
Em 19 de 1 de 1948
Hilda C. Alcoforado
HILDA CH... ALCORON

12 10 Secreta

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of. 21 SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

14 de janeiro de 1947

DE/SPU
Diretor do S.P.U.

Diretor Geral do Serviço de Administração do Ministério da Educação e Saude
: Utilização dos terrenos ocupados pelo Hospital de Neuro Sífilis.

Senhor Diretor Geral:

Cabe ao S.P.U. exercer fiscalização sôbre os imóveis da União entregues a outras repartições federais, promovendo a volta dos mesmos à sua jurisdição, quando não se acharem aplicados em serviço público ou no fim a que tenham sido destinados.

2. Venho, nessa conformidade, solicitar a V.Ex.ª se digne de informar, com a brevidade possível, o que ocorre com relação à utilização dos terrenos do Hospital de Neuro Sífilis na Praia Vermelha, com a instalação de um Parque de Diversões, uma vez que, de acôrdo com o art.º 812 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e o art.º 77 do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, cessada a aplicação que lhes era destinada, passarão êstes imóveis, independentemente de ato especial, à administração do S.P.U.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração.

(ENGº FRANCISCO BEHRENSDORF JUNIOR)
Diretor

EXP

242.272/46

13

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Por não ter chegado resposta ao ofício de fl. 10, proponho seja o mesmo reiterado.

2. À consideração do Sr. Diretor da D.E.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CONTRÔLE E PROPRIEDADE
SECÇÃO DE CONTRÔLE DE IMÓVEIS
URIUS CORRÊA

25 - 2 - 47

De acôrdo. À deliberação do Sr. Diretor do S.P.U.

D.E.-S.P.U., 26 / 2 / 1947
GASTÃO DE CASTRO CUNHA
DIRETOR

Faça-se o expediente proposto.

S. P. U. 27 de 2 de 1947
FRANCISCO BEHRENSDORF JÚNIOR
DIRETOR

EXP

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Seção de Administração
Turma de Comunicações
Of. 100, de 4 de 3 de 1947
Ao Ser. Adm. - Min. Educação

Seção de Administração
S. P. U. de 3 de 1947
Nilda C. Decroix
NILDA CHAVES DECROIX
AJUDANTE

14 2ª Secção

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Of. 100 SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

11 de ~~fevereiro~~ 3 de 1947

DE/SPU

Diretor do S.P.U.

Diretor Geral do Serviço de Administração do Ministério da Educação e Saúde.

: Utilização dos terrenos ocupados pelo Hospital de Neuro Sífilis.

Senhor Diretor Geral:

Reitero têrmos do ofício n.º 21 de 14 de janeiro último, do teor seguinte:

"Cabe ao S.P.U. exercer fiscalização sôbre os imóveis da União entregues a outras repartições federais, promovendo a volta dos mesmos à sua jurisdição, quando não se acharem aplicados em serviço público ou no fim a que tenham sido destinados.

2. Venho, nessa conformidade, solicitar a V.Ex.ª se digne de informar, com a brevidade possível, o que ocorre em relação à utilização dos terrenos do Hospital de Neuro Sífilis na Praia Vermelha, com a instalação de um Parque de Diversões, uma vez que, de acôrdo com o art.º 812 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e o art.º 77 do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, cessada a aplicação que lhes era destinada, passarão êstes imóveis, independentemente de ato especial, à administração do S.P.U."

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada estima e consideração.

(ENGº FRANCISCO BETTENSDORF JUNIOR)
Diretor

242.272/46

EXP

242 272/46

15

13 Março

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Dado o tempo decorrido, proponho o encaminhamento do processo à D-S.P.U. no Distrito Federal, a fim de que a mesma se digne informar se o Parque de Diversões continua instalado no terreno do Hospital Psiquiátrico da Praia Vermelha.

À consideração do Sr. Chefe da S.U.

S.d.-D.E, 27 / 1 / 1948

Maria Clara Niemeyer A. de Carvalho
Of. Adm. Cls. 11, int.

De acôrdo.

À consideração do Sr. Diretor da D.E.

Encaminhe-se o processo à D-S.P.U. no Distrito Federal, na forma proposta.

D.E.-S.P.U. 28 / 1 / 1948

GASTÃO DE CASTRO CUNHA
DIRETOR

Á S cd. a fim de prestar os esclarecimentos solicitados pela D.E

Delegacia no D. F.
Em 6 / 2 / 48

NILSON [illegible] VALENDE

O Parque de Diversões instalado nos terrenos do ex. Hospital Psiquiatrico foi retirado.

É o que me cumpre informar ao Sr. Chefe da Delegacia, aproveitando a oportunidade para renovar-lhe os protestos de estima e consideração.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 12 de 2 de 1948

HINDEMBURGO DIAS CAVALCANTI
Chefe

DE

De acordo.

Restitua-se à D. E. do S. P. U.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 12 de 2 de 1948
NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

Em face da informação da D-S.P.U. no Distrito Federal, de que foi retirado o Parque de Diversões que se achava instalado nos terrenos do antigo Hospital Psiquiátrico da Praia Vermelha, nada mais há que providenciar sôbre o assunto, devendo o processo ser arquivado.

À consideração do Sr. Chefe da S.U.

S.U.-D.E. 16 | 2 | 1948
Maria Clara Niemeyer A. de Carvalho
Of. Adm. Cls. H, int.

De acôrdo.

À consideração do Sr. Diretor da D.E.

S. U. - D.E. 16/2/48

De acôrdo, indo preliminarmente o processo à D-S.P.U. no Distrito Federal a fim de que informe se o terreno pode ter outra aplicação ou deve ser mantido vago em virtude de sua situação.

D.E.-S.P.U. | 18 | 2 | 1948
GASTÃO DE CASTRO CUNHA
DIRETOR

Informe a S.ed.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
Em 24 de 2 de 1948
NILSON DE CARVALHO REZENDE
CHEFE

Solicito a indicação de um inspetor para verificar se o M. Educação está utilizando o imóvel em causa.

Delegacia do S. P. U. no D. F.
S. Ed; 27 de 8 de 1948
D'JALMA DUTRA URURAHY
Encº. " "

Ouça o Sr. Serviço Educativo.

DELEGACIA DO S.P.U. NO D.F.
Seção de Cadastro. 1 / 4 / 54
ATTILA [illegible] TEIXEIRA DOS SANTOS
Engenheiro Civil

16

MINISTÉRIO DA FAZENDA Proc. 242 272/46.

Cumprindo determinação superior, fui ao local constatei que o terreno está sendo ocupado pela Escola Nacional de Educação Física e pela Associação dos Servidores Civís do Brasil.

À consideração do Sr. Chefe.

S. Cd. da D.D.F., em 6/4/54.

THEOPHILO ESTRELLA
Aux. Campo Ref. 18.

Ao Sr. Chefe da D.D.F. informando que o terreno está ocupado pela Cel. E. C.

DELEGACIA DO S.P.U. NO D.F.
Secção do Cadastro, 7/4/54
ATTILA ABREU TRAVASSOS
Engenheiro Chefe

Arquive-se.

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL
9 ABR. 1954
DJALMA DUTRA URUBAHY
— CHEFE DA DELEGACIA —